



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8827, DE 06 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 235.066,22.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5932, de 06 de maio de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 235.066,22 (duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1310 - Restauo em Prédios Históricos

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 235.066,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a execução dos seguintes projetos: Restauração do Prédio Histórico da Rota das Cantinas Históricas do Distrito de Faria Lemos, Restauração do Prédio Histórico do Roteiro turístico Vale do Rio das Antas do Distrito de Tuiuty e Construção do Pórtico de Acesso ao Roteiro Caminhos de Pedra no Distrito de São Pedro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 07/05/15